**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E AUTORIDADE COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS/SP – COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS – SAÚDE**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 40/2026 – Processo Administrativo nº 309/2026**
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares e demais insumos destinados à Rede Municipal de Saúde de Iracemápolis/SP – 1º Lote 2026.

**CPAPS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.851.899/0003-71, com sede na Rua Leila Diniz, nº 200, Sala 02, Jardim Asteca, Vila Velha/ES, CEP 29104-453, e-mail licitacao@cpaps.com.br, telefone (27) 99892-3388, por sua representante legal ao final assinada, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal e no item 1.2 do Edital, apresentar

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

## I – DO CABIMENTO E DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A sessão pública está marcada para 05/11/2026, às 9h00. O item 1.2.1 do Edital admite impugnação até 3 (três) dias úteis antes da abertura, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda que se entenda superado o prazo do item 1.2.1, a presente peça deve ser conhecida e apreciada. Os vícios aqui apontados dizem respeito à legalidade do instrumento convocatório, matéria que a Administração tem o dever de rever de ofício (poder-dever de autotutela – Súmula 473 do STF e art. 71 da Lei nº 14.133/2021). Além disso, a manifestação se apoia no direito de petição assegurado pelo art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal.

Requer-se, assim, que a presente seja recebida como impugnação ou, subsidiariamente, como pedido de esclarecimento e representação para revisão de ofício do Edital, com resposta motivada até o último dia útil anterior à sessão (item 1.2.4).

## II – DOS FATOS

O Edital adota o critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**" (preâmbulo e item 1.1) e obriga o licitante a cotar todos os itens do lote em que participa (itens 7.2.1.2, 9.1 e 9.3.1).

ZapSign - e5d390ca-31ef-4072-a5ef-b6f76668b376 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

O interesse da Impugnante recai sobre o **item 69 – Extensão para máscara de oxigênio** (código 14.14.900, 100 unidades): tubo flexível de PVC sem látex, com 5 metros de comprimento, 4 mm de diâmetro interno e conectores de 7,8 mm de diâmetro interno e 6 mm de diâmetro externo, destinado a conduzir o oxigênio da fonte até a cânula nasal do paciente.

O item 69 foi agrupado no **Lote 13 – Inalação e Oxigenoterapia** com produtos de natureza e cadeia de fornecimento distintas:

- máscaras de inalação completas adulto, infantil e para ar comprimido (itens 43, 44 e 80) e copo para máscara de inalação (item 67), destinados à nebulização de medicamentos;
- espaçador para medicamento aerossol, com válvula de silicone (item 61), destinado à administração de medicamento inalatório pressurizado ("bombinha");
- extensão para concentrador de oxigênio de 15 metros (item 68).

A extensão do item 69 é acessório de linha de oxigenoterapia. Não guarda relação funcional com máscaras de nebulização nem com espaçadores, que são fabricados e distribuídos por outros fornecedores. Ainda assim, quem fornece o item 69 só pode disputá-lo se cotar todo o lote.

Não há, no Edital nem no Termo de Referência, justificativa técnica e econômica para esse agrupamento. O TR (item 2) limita-se a prever, em termos genéricos, que a divisão "deverá observar a similaridade técnica, funcional e comercial" e que "poderá ser adotado lote individualizado, inclusive composto por um único item", quando mais adequado à competitividade. O Estudo Técnico Preliminar, citado no item 1.1, não foi disponibilizado.

Além disso, o Edital divulga apenas o **valor global** de R$ 1.225.681,91 (preâmbulo e TR 13.1). Não há valor estimado do item 69 nem do Lote 13, nem a **data-base** da pesquisa de preços: o TR 13.1 menciona apenas "pesquisa de preços realizada na fase preparatória". Mesmo assim, o Edital desclassifica a proposta cujo preço unitário supere "os respectivos valores máximos admitidos pela Administração" (item 9.3.2) ou que permaneça "acima do orçamento estimado" (item 9.3.3, III), e vincula o reajuste à "data do orçamento estimado" (cláusula 3.1 da Minuta da ARP), data que não consta de nenhum documento.

## III – DO DIREITO: DA DISPUTA AUTÔNOMA DO ITEM 69

**III.1 – O parcelamento é a regra.** O art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021 impõe às compras o princípio do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente

ZapSign - e5d390ca-31ef-4072-a5ef-b6f76668b376 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

vantajoso". O §2º do mesmo artigo determina que se considere a viabilidade da divisão do objeto e "o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado". O art. 47, II, reforça o parcelamento como diretriz das licitações de bens.

As exceções do §3º do art. 40 (economia de escala que recomende fornecedor único, sistema único e integrado com risco ao conjunto, ou padronização que leve a fornecedor exclusivo) não se aplicam. A extensão de oxigênio é produto autônomo, adquirido de forma parcelada e sob demanda, que funciona independentemente das máscaras e do espaçador do mesmo lote.

**III.2 – Em SRP, o lote exige demonstração específica.** O art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021 é expresso: o critério de menor preço por grupo de itens "somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica". O mesmo dispositivo exige que o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos seja indicado no Edital. Nada disso foi demonstrado para o Lote 13, e o art. 18, §1º, VIII, exige que o ETP justifique o parcelamento ou não da contratação.

**III.3 – Prejuízo à competitividade e à economicidade.** Mantido o agrupamento, fornecedores especializados em acessórios de oxigenoterapia ficam impedidos de disputar o item 69 sem revender máscaras de nebulização e espaçadores de terceiros. O resultado é menos competidores e preços maiores, porque o licitante embute no lote o custo de itens fora de sua linha, em afronta aos arts. 5º e 11, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

O Tribunal de Contas da União consolidou esse entendimento na Súmula 247: é obrigatória a adjudicação por item, e não por preço global, em compras com objeto divisível, desde que não haja prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala. O próprio TR admite lote composto por um único item quando mais competitivo. A separação do item 69 não traz prejuízo à Administração: a plataforma BBMNET opera disputa por item, a ata pode ter vários fornecedores e a entrega já é parcelada.

## IV – DO DIREITO: VALOR DE REFERÊNCIA E DATA-BASE DO ORÇAMENTO

**IV.1 – Ausência de valor estimado do item 69.** O orçamento estimado é, em regra, público (art. 13 da Lei nº 14.133/2021). O sigilo só é admitido quando justificado e declarado (art. 24), o que não ocorreu. Ao desclassificar propostas acima de valores máximos e do orçamento estimado (itens 9.3.2 e 9.3.3, III) sem divulgá-los, o Edital sujeita o licitante a um

ZapSign - e5d390ca-31ef-4072-a5ef-b6f76668b376 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

teto que não conhece, em ofensa à isonomia, ao julgamento objetivo e à vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º).

**IV.2 – Ausência de data-base.** O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021 obriga o Edital a prever índice de reajuste "com data-base vinculada à data do orçamento estimado", exigência repetida no art. 92, §3º. O Edital elegeu o IPCA (TR 6.5 e ARP 4.2) e vinculou a anualidade à data do orçamento estimado (ARP 3.1), mas não informa essa data. Sem ela, o licitante não consegue projetar o reajuste nem precificar a inflação do período de preços fixos, e não é possível verificar a atualidade da pesquisa de preços (art. 23, §1º).

**IV.3 – Marcos conflitantes do reajuste.** Os documentos trazem três marcos para a anualidade: a apresentação do orçamento estimado ou da proposta (TR 6.5), a data do orçamento estimado (ARP 3.1) e 12 meses de execução após prorrogação (ARP 4.2). A cláusula 4.2 da ARP ainda condiciona o reajuste à prorrogação e a pedido "acolhido" pela Administração, o que contraria o caráter obrigatório do reajuste previsto nos arts. 25, §7º, e 92, §3º.

## V – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a CPAPS requer:

a) o recebimento e o conhecimento da presente impugnação, com efeito suspensivo, nos termos da fundamentação do tópico I;

b) o desmembramento do **item 69 (Extensão para máscara de oxigênio)** do Lote 13, com disputa, adjudicação e registro de preços autônomos, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** ou em lote composto unicamente por esse item;

c) subsidiariamente, a adoção do critério de menor preço por item para todo o Lote 13 ou, caso mantido o agrupamento, a publicação da justificativa técnica e econômica concreta exigida pelo art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

d) a divulgação do valor estimado unitário e total do item 69 e do valor estimado do Lote 13, bem como do preço unitário máximo aceitável;

e) a informação expressa da **data-base do orçamento estimado** (data da pesquisa de preços) e a disponibilização da respectiva memória de cálculo;

f) a uniformização do marco de anualidade do reajuste pelo IPCA na data-base do orçamento estimado, com supressão do condicionamento à prorrogação e ao acolhimento discricionário previsto na cláusula 4.2 da ARP;

ZapSign - e5d390ca-31ef-4072-a5ef-b6f76668b376 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

g) a disponibilização do Estudo Técnico Preliminar;

h) em razão das alterações, a republicação do Edital com reabertura do prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e a consequente suspensão da sessão de 05/11/2026 até a decisão.

Nestes termos, pede deferimento.

Vila Velha/ES, 3 de novembro de 2026.

Karoline De Souza Santos Ornelas

Assinado digitalmente via ZapSign por
Karoline De Souza Santos Ornelas
Data 03/11/2026 11:41:29.837 (UTC-0300)

**KAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS ORNELAS**

Supervisora de Licitação

CPAPS Importação e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA.

CNPJ nº 10.851.899/0003-71

ZapSign - e5d390ca-31ef-4072-a5ef-b6f76668b376 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao_Paulo)
Última atualização em 03 Novembro 2026, 11:41:30

**Status:** Assinado
**Documento:** Impugnacao_PE_40-2026_Iracemapolis_Item69.Docx
**Número:** e5d390ca-31ef-4072-a5ef-b6f76668b376
**Data da criação:** 03 Novembro 2026, 11:38:08
**Hash do documento original (SHA256):** ad9c4c4fa5491a635f5c5c599924a7dc42cbd34d840e417c23b9fbad4601cc1a

## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

KAROLINE DE SOUZA SANTOS ORNELAS
Data e hora da assinatura: 03/11/2026 11:41:29
Token: 434abe81-1d5f-4854-a1a0-63479a92c5ac

Assinatura



Karoline De Souza Santos Ornelas

**Pontos de autenticação:**
Telefone: 5527981378913
E-mail: licitacao@cpaps.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 177.69.100.33
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/156.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e5d390ca-31ef-4072-a5ef-b6f76668b376, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

# PROCURAÇÃO

*Pelo presente instrumento particular de procuração,* **Rafael Faria Kümmel Guimarães***, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 200, Praia de Itaparica, CEP 29102-010, Vila Velha, Espírito Santo, portador do CPF nº 069.682.256-38 e RG nº 4.335.338, na qualidade de sócio da empresa* **CPAPS Importação e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.***, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº* **10.851.899/0005-71***, sediada na Rua Leila Diniz, nº 200, Vila Velha – ES, CEP 29104-453, nomeia e constitui seus bastante procuradores* **Danilo Alexandre Nogueira da Costa***, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº* **10.693-750***, inscrito no CPF/MF sob o nº* **047.617.306-09***, residente e domiciliado à Rua Juiz Antônio de Marins Coutinho, nº 30, Vila Velha – ES, CEP 29124-06, e* **Karoline de Souza dos Santos Ornelas***, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº* **3.797-456***, inscrita no CPF/MF sob o nº* **154.320.807-02***, residente e domiciliada à Rua Sargento José Gomes Batista, nº 192, Vila Velha – ES, CEP 29117-385; aos quais confere os poderes de representar a outorgante em qualquer processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/21 – NLLC, nas seguintes modalidades (Pregão Eletrônico e Presencial, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo, Dispensa de Licitação e Compra Direta), em órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais e do Distrito Federal, da administração direta ou indireta, receber intimações, apresentar documentos, assinar propostas, contratos, atas de registro de preço, declarações, livros de presença e atas, rubricar páginas de documentos e pré-qualificações, impugnar editais, convites, licitações e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, requerer e alegar, pedir informações, bem como formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os atos necessários e convenientes à representação, previstos expressa ou implicitamente na legislação que trata da matéria, perante a respectiva Comissão de Licitação e/ou órgãos internos superiores, e, por fim, praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, no exercício de sua função. A presente procuração entra em vigor na data de sua assinatura permanecerá válida até 23 de junho de 2027, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo outorgante, mediante comunicação expressa.*

*Vila Velha/ES, 23 de junho de 2026.*

Assinado digitalmente via ZapSign por
Rafael Kummel
Data 24/06/2026 09:48:25.641 (UTC-0300)

ZapSign - 0a0ce8f2-560f-4f6e-b7cd-9524f1fdddf7 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao_Paulo)
Última atualização em 24 Junho 2026, 09:48:26

**Status:** Assinado
**Documento:** PROCURAÇÃO DANILO E KAROLINE.Docx
**Número:** 0a0ce8f2-560f-4f6e-b7cd-9524f1fdddf7
**Data da criação:** 23 Junho 2026, 12:19:32
**Hash do documento original (SHA256):** ac47a212d1b7dac0d90b73db69629fd07da76a2124fcddbfd4a4aa21fc3d43b2

## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

RAFAEL KUMMEL
Data e hora da assinatura: 24/06/2026 09:48:25
Token: 3dc8f8e4-1fb2-4fd9-82f2-70caa8d77c1f

Assinatura



Rafael Kummel

**Pontos de autenticação:**
Telefone: 5527995012019
E-mail: rafaelfaria@cpaps.com.br

IP: 92.40.177.195
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0a0ce8f2-560f-4f6e-b7cd-9524f1fdddf7, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEI - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

# DOCUMENTO DIGITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO







Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original.

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Espírito Santo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
**Você também pode escanear o Código QR ao lado.**

Valid

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO.
# CPAPS . COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

**SIMONE FARIA KUMMEL GUIMARAES,** brasileira, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 08/07/1986, solteira, empresária, filha de Odilon Malvino Kümmel Guimarães e Shirlei Faria Kümmel Guimarães, inscrita no CPF sob o nº 069.682.246-66, Carteira de Identidade MG 14.077-78 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Brasília, n.º 40, Apto 401 Praia de Itapoa, Vila Velha - ES CEP: 29101-730.

**RAFAEL FARIA KUMMEL GUIMARAES,** brasileiro, solteiro, natural de Itapagipe/MG, nascido em 05/09/1988, empresário, filho de Odilon Malvino Kümmel Guimarães e Shirlei Faria Kümmel Guimarães , inscrito no CPF sob o nº 069.682.256-38, Carteira de Identidade nº MG 14.197.388 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Brasília, n.º 40, Apto 401, Praia de Itapoa, Vila Velha/ES, CEP: 29101-730, pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

1 - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria, limitada, e com o nome empresarial **CPAPS . COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Regência Supletiva da Lei nº 6.604/76, conforme faculta o parágrafo 1º do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

2 - A sociedade terá sua sede Avenida Resplendor, nº 563, Loja 13, Praia de Itapoa, Vila Velha - ES, CEP 29101-521

3 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das cotas de cada sócio mediante alteração contratual.

4 - **A sociedade terá por objeto social:**

**CNAE: 4773-3/00 Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos**
**CNAE: Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador**

5 – A sociedade terá por prazo de duração indeterminado

## CLAUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

1 – O capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00(Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Nome | Quantidade de quotas | Valor de Participação | Percentual Participação |
|---|---|---|---|
| **Rafael Faria Kümmel Guimarães** | **28500** | **R$ 28500,00** | **95%** |
| **Simone Faria Kümmel Guimarães** | **1500** | **R$ 1500,00** | **5%** |
| **Totais** | **30.000** | **R$ 30.000,00** | **100%** |

2 – A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3 – As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer titulo, salvo autorização escrita de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

## CLAUSULA TERCEIRA – CESSÃO DE QUOTAS.

1 – As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé que este fotocópia é reprodução fiel do original.
CARTÓRIO DYONIZIO R...
AUTENTICAÇÃO
AOC 00365

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
# CPAPS . COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

**CLAUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO.**

1 – A administração da sociedade será exercida pela sócia **Rafael Faria Kümmel Guimarães** acima qualificada.

2 – A administradora declara, sob pena de lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contras relações de consumo, a fé publica, ou a propriedade.

3 – Pelo exercício da administração será fixada uma retirada mensal, a título de Pró-labore, respeitando as limitações legais e vigentes.

4 – A administração da sociedade é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordo, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste instrumento.

5 – A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelos administradores para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

6 – É defeso aos administradores obrigarem a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, ou contraria as Leis, entre outras, como fiança, aval, endosso e aceite de todo ou qualquer titulo de favor.

**CLAUSULA QUINTA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS.**

1 – O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano.

2 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

3 – Antes do término do exercício social, poderão ser levantados Balanços ou Balancetes intermediários para a apuração de resultados, e os lucros por ventura apurados poderão ser distribuídos por conta de resultado do exercício que será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

**CLAUSULAS SEXTA – DELIBERAÇÕES.**

1 – Em suas deliberações, os sócios adotarão estabelecida no inciso parágrafo 3° do Art. 1072 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

**CLAUSULA SÉTIMA – FALECIMETO DE SÓCIO.**

1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

2 – Caso os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não tenham interesses em serem incluídos na sociedade, os haveres apurados com base no Balanço levantado a época do falecimento do sócio serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de 12 (meses), a contar a data do falecimento.

3 – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIDÃO
CARTÓRIO DYONIZIO
Selo de Fiscalização
AUTENTICADO

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
# CPAPS . COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

**CLAUSULA OITAVA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**

1 – A Sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renuncia, não reconstituída no prazo de 180(cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

**CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS.**

1 – Para qualquer divergência entre os sócios, fica eleito o Foro da cidade de Vila Velha/ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os devidos fins de direito.

Vila Velha – ES, 29 de abril de 2009.

Rafael Faria Kümmel Guimarães
Rafael Faria Kümmel Guimarães

Simone Faria Kümmel Guimarães

Testemunhas:

Silas Rodrigues de Andrade
C.I. 167.899 SSP/DF

Rubens Liberato
C.I. 58510 - MTPS/ES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2009 SOB Nº: 32201417517
Protocolo: 09/055104-4, DE 12/05/2009

CPAPS. COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
SECRETARIO-GERAL

CERTIDÃO
Fiscalização
Vila Velha
AUTENTICADO 2011
CARTÓRIO DYONIZIO RUY

# 26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CPAPS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**RAFAEL FARIA KUMMEL GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Estudante José Julio de Souza, nº1200, Apt. 501, Praia de Itaparica, Vila Velha -ES, CEP: 29.102-010 nascido em 05/09/1988, natural de Itapagipe - MG, filho de Odilon Malvino Kummel Guimarães e Shirlei Faria da Cunha da Silva, portador da carteira de Identidade nº 14.197.388-SSP/MG e do CPF: 069.682.256-38.

**SIMONE FARIA KUMMEL MONTALVÃO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente a Rua Goiânia, nº 88, Ed. Costas dos Franceses, Apt. 103, Itapuã, Vila Velha - ES, CEP 29101-780, nascida em 08/07/1986, natural de Belo Horizonte, filha de Odilon Malvino Kummel Guimarães e Shirlei Faria da Cunha da Silva, portadora da carteira de identidade nº 14107778 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 069.682.246-66.

**CPAPS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** estabelecida na Rua Leila Diniz, n. 200, sala 01, bairro Jardim Asteca, Cidade de Vila Velha/ES, CEP 29.104-453, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0001-00, devidamente registrada na JUCEES sob nº 32201417517 de 13/05/2009. Os sócios resolvem de pleno e comum acordo, alterar parcialmente os termos de seu contrato social primitivo e alterações em acordo com Lei 10.406 de 10-01-2002, bem como regência supletiva, pela Lei 6.404-1976, no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes, clausulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A sociedade resolve **constituir** a seguinte filial:

**FILIAL 30:** Localizada na Avenida Afonso Pena, n. 180, conjunto 14, bairro Embaré, Cidade de Santos/SP, CEP 11.020-000. Que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundárias: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – CNAE 77.39-0/99;

Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 33.12-1/03.

2. A sociedade resolve **retirar** as atividades da Matriz:

Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis – CNAE 52.11-7/99

Organização logística do transporte de carga – CNAE 52.50-8/04

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

# CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

# CPAPS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **"CPAPS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA"** estabelecida na Localizada na Rua Leila Diniz, n. 200, sala 01, bairro Jardim Asteca, Cidade de Vila Velha/ES, CEP 29.104-453, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0001-00, devidamente registrada na JUCEES sob nº 32201417517 de 13/05/2009.

**OBJETO SOCIAL DA EMPRESA:**

Importação, comércio varejista e atacadista de instrumentos, materiais, equipamentos, artigos médicos, cirúrgicos, hospitalares, laboratoriais, próteses e artigos de ortopedia; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos, eletrodomésticos e equipamentos de irradiação; aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalares, comerciais e industriais, sem operador; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; organização logística do transporte de cargas; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; exploração de portais, provedores de conteúdo e prestação de serviços de informação na internet; atividades de fisioterapia; atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio; comércio realizado inclusive por meios não presenciais.

**Parágrafo único:** A **matriz** exerce **exclusivamente** as atividades de importação e de forma não presencial:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundárias: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 33.12-1/03;

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1/01;

Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia – CNAE 46.45-1/02;

Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAE 63.19-4/00;

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02;

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04;

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – CNAE 77.39-0/99;

Atividades de fisioterapia – CNAE 86.50-0/04;

Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio – CNAE 87.12-3/00;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade possui as seguintes filiais:

**FILIAL 01:** Localizada na Rua Leila Diniz, n. 200, sala 05, bairro Jardim Asteca, Cidade de Vila Velha/ES, CEP 29.104-453, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0002-90, devidamente registrada na JUCEES sob nº 32900532986, que gira sob o capital da matriz e exerce às seguintes atividades:

Principal: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – 46.45-1/01;

Secundárias: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia – 46.45-1/02;

**FILIAL 02:** Localizada na Rua Leila Diniz, n. 200, sala 02, bairro Jardim Asteca, Cidade de Vila Velha/ES, CEP 29.104-453, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0003-71, devidamente registrada na JUCEES sob n.º 32900532994, que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia – 46.45-1/02;

Secundárias: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – 46.45-1/01;

Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 33.12-1/03.

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02.

**FILIAL 03:** Localizada na Avenida Sete de Setembro, nº4884, Sala 1403 e 1404 andar 14 – Condomínio Batel Professional Center, Bairro Batel, CEP: 80.240-000, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.851.899/0004-52, devidamente registrada na JUCEPAR sob n.º 41901770055 a filial gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundárias: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02;

**FILIAL 04:** Localizada a rua Domingos Vieira, nº 273, Sala 1001, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-242, Belo Horizonte/MG., inscrita no CNPJ sob n.º

10.851.899/0005-33, devidamente registrada na JUCEMG sob n.º 31902655014, a filial gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundárias: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02;

Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 33.12-1/03.

**FILIAL 05:** Localizada na Rua T - 29, 358, QUADRA 34; LOTE 06/07; SALA Página 5 de 13 5 312; EDIF BUENO MEDICAL CENTER, Bairro Setor Bueno, CEP 74.210050, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob n.º 10.851.899/0006-14, devidamente registrada na JUCEG sob n.º 52901010122, que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundárias: Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 33.12-1/03;

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – 46.45-1/01;

Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia – 46.45-1/02;

Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis – 52.11-7/99;

Organização Logística do Transporte de carga – 52.50-8/04;

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04;

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02;

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – CNAE 77.39-0/99;

Atividades de fisioterapia – CNAE 86.50-0/04;

Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio – CNAE 87.12-3/00.

**FILIAL 06:** Localizada na Avenida Tancredo Neves, edifício Guimarães Trade, nº 001189, sala 1409 e 1410, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0007-03, devidamente registrada na JUCEB sob nº 29901324781, que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundárias: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02;

**FILIAL 07:** Localizada na Rua Marselhesa, nº 485, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04.020-060, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0008-86, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35920042219 que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 4773-3/00;

Secundárias:

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 7739-0/02;

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 3312-1/03;

**FILIAL 08:** Localizada na Rua Dr. Guilherme Bannitz, nº 126, Ed. Georgetown – cj 91 e 92 9º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04.532-060, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0010-09, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35920075478, que girará sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundária: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02;

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 3312-1/03;

**FILIAL 09:** Localizada na Rua Leila Diniz, nº 200, Jardim Asteca, Vila Velha/ES, CEP: 29.104-453, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0011-81, devidamente registrada na JUCEES sob nº 32900656782 e exerce as seguintes atividades:

Principal: Organização Logística do Transporte de carga – 52.50-8/04;

Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis – 52.11-7/99.

**FILIAL 10:** Localizada na Rua Osvaldo Cruz, n. 2615. Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP.: 60125-151, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0012-62, devidamente registrada na JUCEC sob nº 23920026736 e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundário: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02.

**FILIAL 11:** Localizada na Rua. Paraíba, nº 470 - Loja 01 - Centro, Divinópolis/MG - CEP: 35502-457, inscrita no CNPJ sob n.º 10.851.899/0013-43, devidamente registrada na JUCEMG sob nº 31920094266. Que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundário: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02.

**FILIAL 12:** Localizada na rua Quintino Bocaiúva, nº 954, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP 90440-050, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0014-24,

devidamente registrada na JUCISRS sob nº 43920050374 e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundário: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02

**FILIAL 13**: Localizada na Av. Júlio Dinis, nº 241, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas/SP, CEP: 13.075-420, inscrita no CNPJ sob n.º 10.851.899/0015-05, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35920196119. Que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundário: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02;

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 3312-1/03;

**FILIAL 14:** Localizada na Rua Marques Povoa, nº 265 – B. Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG, CEP: 38400-438, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0016-96, devidamente registrada na JUCEMG sob nº 31920098270 e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundário: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02.

**FILIAL 15:** Localizada na Rodovia do Sol, nº 967, loja 12 e 13, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-023, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0017-77, devidamente registrada na JUCEES sob nº 32900663789 e exerce as seguintes atividades:

Principal: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02.

Secundário: - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 33.12-1-03;

Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia – 46.45-1/02;

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – 46.45-1/01;

**FILIAL 16:** Localizada na Rodovia do Sol, nº 967, sala 1 a 5 - SLJ 6-7-8-9 e 11, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES, CEP: 29.102-023, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0018-58, devidamente registrada na JUCEES sob nº 32900667024. Que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04;

**FILIAL 17:** Localizada na Rodovia do Sol, nº 967, loja 10, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-023, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0019-39, devidamente registrada na JUCEES sob nº 32900667016, devidamente registrada

na JUCEES sob nº 32900667016. Que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundário: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02.

Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 33.12-1/03.

**FILIAL 18:** Localizada na Rua Spinola Castro - Coronel, n. 3635, sala 82-VG 11, bairro Redentora - Vila, Cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.015-500, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0020-72, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35920215652. Que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundário: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02;

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 3312-1/03;

**FILIAL 19:** Localizada Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, sala 519, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0021-53, devidamente registrada na JUCEES sob nº 32900667032. Que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundário: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02;

**FILIAL 20:** Localizada na Avenida Das Américas, n. 00700, BLC 8- LOJ 317 L, bairro Barra da Tijuca, Cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-100, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0022-34, devidamente registrada na JUCERJA sob nº 33901623510. Que girará sob o capital da matriz e exercerá as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundário: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02;

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 3312-1/03;

**FILIAL 21:** Localizada na Rua Ator Paulo Gustavo, n. 26, sala 919, bairro Icarai, Cidade de Niterói/RJ, CEP 24.230-060, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0023-15, devidamente registrada na JUCERJA sob nº 33901623528. Que girará sob o capital social e exercerá as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundário: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02;

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 3312-1/03;

**FILIAL 22:** Localizada na Avenida Esperança nº 790, bairro: Manaíra, João Pessoa/ PB, CEP 58038-281, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0024-04, devidamente registrada na JUCEP sob nº 25900460076. Que girará sob o capital da matriz e exercerá as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundário: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02.

**FILIAL 24:** Localizada na rua Floriano Peixoto - Marechal, n. 1432, sala 202, Centro, Santa Maria/RS, CEP 97.015-373, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0026-68, devidamente registrada na JUCISRS sob nº 4392006613-1. Que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundárias: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02;

**FILIAL 25:** Localizada na rua Salvador Corrêa, nº 658, Jardim Vergueiro, Sorocaba/SP, CEP 18.030-130 inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0027-49, devidamente registrada na JUCESP sob nº 32201417517. Que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundárias: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02;

Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 33.12-1/03.

**FILIAL 26:** Localizada na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 1226 Sala 302, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22070-012 inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0028-20, devidamente registrada na JUCERJA sob nº 33901645963. Que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00.

Secundário: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02;

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 3312-1/03.

**FILIAL 27:** Localizada na rua Esperança, Nº 282, Loja 02, Vila Adyana, São José dos Campos - SP, 12243-700 inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0029-00, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35920314880. Que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundário: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02;

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 3312-1/03.

**FILIAL 28:** Localizada na avenida Independência, Nº 1076, Centro, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.010-210, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0030-44, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35920364607. Que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 3312-1/03;

Secundário: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02;

Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia – CNAE 46.45-1/02.

**FILIAL 29:** Localizada na rua Chanceler Oswaldo Aranha, Nº 224, Loja 01, São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-007, inscrita no CNPJ sob nº 10.851.899/0031-25, devidamente registrada na JUCEMG sob nº 31920192829. Que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundário: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – CNAE 77.39-0/02.

**FILIAL 30:** Localizada na Avenida Afonso Pena, n. 180, conjunto 14, bairro Embaré, Cidade de Santos/SP, CEP 11.020-000. Que gira sob o capital da matriz e exerce as seguintes atividades:

Principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 47.73-3/00;

Secundárias: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – CNAE 77.39-0/99;

Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação – CNAE 33.12-1/03.

.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R$ 2.229.800,00 (dois milhões e duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), dividido em 2.229.800 (dois milhões e duzentos e vinte e nove mil e oitocentos) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, através de reserva de lucros acumulados e em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | PARTIC. | QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| RAFAEL FARIA KUMMEL GUIMARÃES | 50% | 1.114.900 | 1.114.900,00 |
| SIMONE FARIA KUMMEL MONTALVÃO | 50% | 1.114,900 | 1.114.900,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TOTAL** | **100%** | **2.229.800** | **2.229.800,00** |

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUARTA**

As cotas do capital são intransferíveis e indivisíveis, sendo expressamente vetada a sua alienação a terceiros, no todo ou em parte, sob qualquer protesto sem prévia combinação entre os sócios e consentimento mútuo expresso.

**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios administradores**, RAFAEL FARIA KUMMEL GUIMARÃES E SIMONE FARIA KUMMEL MONTALVAO**, em ***CONJUNTO*** ou ***ISOLADAMENTE***, ao qual compete o uso da firma, sua representação Ativa e Passiva, sendo-lhe porem vetado o uso do nome comercial para concessões de avais, endossos, ou garantia quaisquer a negócios estranhos ao objetivo social da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA**

O sócio administrador recebera mensalmente uma retirada variável a título de pró-labore previamente combinado pelo sócio, respeitando a disponibilidade de recursos, conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

***Parágrafo primeiro:*** Poderão os sócios o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídos os sócios, proporcionalmente às quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

**CLÁUSULA OITAVA**

O tempo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a mesma, por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, deixando bem claro o seu desejo de não mais continuar na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios não dissolvera totalmente a sociedade, assegura-se aos herdeiros dos sócios afastado o direito de continuarem na sociedade, obedecendo todas as cláusulas do presente contrato e de todas as posteriores alterações, ou se retirarem da mesma recebendo seus

haveres de acordo com um balanço a ser levantado por ocasião do fato, porém, o sócio que intentar retirar-se da sociedade independente das ocasiões acima devera comunicar-se com uma antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, nem estão condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os sócios se reunirão em Assembleia Geral Ordinária na própria sede da empresa, ao menos uma vez por ano, entre os quatro primeiros meses subsequentes ao termino do exercício social, com o objetivo de:

a) deliberarem sobre as contas do Ativo e do Passivo, o Balanço Patrimonial e os Demonstrativos de Resultado da Empresa;

b) designar ou destituir Administradores, quando for o caso;

c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia e que dependa de aprovação da Assembleia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro da comarca de Vila Velha - ES, para dirimir todas e quaisquer duvidam oriundas deste instrumento de contrato, com à renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, elaborado em via única.

Vila Velha - ES, 08 de Maio de 2026.

**RAFAEL FARIA KUMMEL GUIMARÃES**

**SIMONE FARIA KUMMEL MONTALVÃO**

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 06968225638 | RAFAEL FARIA KUMMEL GUIMARAES |
| 06968224666 | SIMONE FARIA KUMMEL MONTALVAO |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2026 16:33 SOB Nº 20261000012.**
**PROTOCOLO: 261000012 DE 19/05/2026.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609313168. CNPJ DA SEDE: 10851899000100.**
**NIRE: 32201417517. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2026.**
**CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

**PAULO CEZAR JUFFO**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.simplifica.es.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.